



VII Prêmio

# SUSTENTABILIDADE ESG FIEPE - 2023



## INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Gerência de Relações Industriais (GERI) – FIEPE  
Avenida Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro – Recife – PE  
Tel (81) 3412-8543  
E-mail: [geri@fiepe.org.br](mailto:geri@fiepe.org.br)

## PROGRAMAÇÃO GERAL

**Lançamento do 7º PRÊMIO SUSTENTABILIDADE ESG-FIEPE, Edição 2023**  
26 de setembro de 2023

### **Inscrição**

26 de setembro a 25 de outubro de 2023

### **Entrega do Relatório de Práticas pela empresa candidata**

02 de outubro a 06 de novembro de 2023

### **Oficinas de capacitação na elaboração do Relatório de Práticas pela empresa candidata**

09 de outubro a 30 de outubro de 2023

Nota: As oficinas acontecerão na modalidade presencial e *on line*. As datas e horários serão divulgadas pela Coordenação do Prêmio.

### **Cerimônia de premiação**

23 de novembro de 2023



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. METODOLOGIA .....	4
4. ORIENTAÇÕES.....	5
5. INSCRIÇÕES .....	6
6. ROTEIRO PARA DESCRIÇÃO DAS PRÁTICAS.....	7
9. JULGAMENTO .....	9
10. PREMIAÇÃO .....	111
11. ANEXOS .....	11

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A FIEPE realizará o **7º Prêmio Sustentabilidade ESG – FIEPE, Edição 2023**, visando reconhecer o empenho das indústrias, rumo à sustentabilidade;

1.2. ESG é a sigla em inglês para "**environmental, social and governance**" (ambiental, social e governança, em português). É um conjunto de boas práticas que busca determinar se as ações de uma organização estão voltadas para o desenvolvimento social, a sustentabilidade e as boas políticas de governança. O termo foi criado em 2004 em uma publicação do Pacto Global em parceria com o Banco Mundial. O ESG é considerado, hoje, um dos principais critérios para avaliar o desempenho de uma empresa;

1.3. Os Sindicatos terão a oportunidade de evidenciar a atuação de seu segmento ao mobilizá-lo para que as empresas registrem práticas sustentáveis / ESG que contribuam para o aumento de produtividade, a otimização de recursos, a redução dos impactos negativos para o meio ambiente e o aprimoramento da gestão e a melhoria da qualidade de vida;

1.4. Essa iniciativa está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU) e permite que o setor empresarial demonstre como os negócios ajudam no avanço do desenvolvimento sustentável do Estado de Pernambuco, tanto minimizando os impactos negativos, quanto maximizando os impactos positivos decorrentes das atividades produtivas;

1.5. O **7º Prêmio Sustentabilidade ESG – FIEPE, Edição 2023** tem como objetivos:

- Difundir práticas da indústria, que contribuam para melhoria de desempenho econômico e socioambiental;
- Evidenciar as contribuições da indústria para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Fomentar, na indústria, práticas de Gestão de Riscos;

### 2. METODOLOGIA

2.1. O Prêmio tem quatro Pilares de Avaliação, conforme a seguir:

Pilar 1: GOVERNANÇA - Iniciativas que contribuam para a melhoria do desempenho operacional dos processos produtivos, econômico e socioambiental. Ex.: atendimento à legislação (licenças, outorgas, condicionantes, contratações, consumidor ,etc), combate à discriminação (diversidade, equidade e inclusão), combate ao desperdício (água, energia, materiais, etc), programa de *compliance*, remuneração justa, combate ao *greenwashing* (prática desempenhada por empresas que querem passar uma falsa aparência de responsabilidade ambiental);

Pilar 2: AMBIENTAL - Iniciativas direcionadas ao fortalecimento da gestão sustentável. Ex.: programas de educação socioambiental, programas de redução / reuso / destinação adequada de resíduos, desenvolvimento da cadeia de valor sustentável (práticas leais de operação); economia circular, certificações (social, ambiental, SST, ESG, etc), formalização de pactos socioambientais, gestão de riscos na indústria, relatórios ESG / Sustentabilidade;

Pilar 3: SOCIAL - Iniciativas que promovam o desenvolvimento local, resgate cultural, entre outras. Ex.: programa de fomento aos direitos humanos (combate ao trabalho forçado / escravo e ao trabalho infantil), programas de inserção social com geração de emprego / renda, apoio a atividades esportivas, educacionais e de vida saudável (saúde física e psicológica), programas de desenvolvimento e participação da comunidade (voluntariado), enfrentamento de situações de crise (imagem, hídrica, pandêmica, eventos climáticos, etc);

Pilar 4: TECNOLÓGICO - Tecnologias adotadas que promovam melhoria de desempenho do produto / processo com foco nos principais aspectos sociais, ambientais e econômicos das atividades produtivas:

- ENERGIA, ÁGUA E EFLUENTES LÍQUIDOS - Tecnologias que visam aumentar a eficiência do uso da energia, água (reuso ou reciclagem), melhorar a qualidade da água e dos efluentes por meio da redução de poluentes na fonte geradora.
- RESÍDUOS SÓLIDOS - Tecnologias que contribuam para minimizar a geração de resíduos e proporcionar a adequada coleta, armazenamento, tratamento, transporte e destinação final, práticas de reciclagem / reuso.
- EMISSÕES E ADEQUAÇÕES ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS - Tecnologias com foco na melhoria da qualidade do ar, por meio da redução de emissões e uso de alternativas de energias renováveis.

### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Só podem concorrer ao **7º Prêmio Sustentabilidade ESG-FIEPE, Edição 2023**, indústrias sediadas em Pernambuco;

3.2. Cada empresa poderá se inscrever com 01 (uma) prática que tenha sido implantada e que apresente resultados equivalentes há pelo menos (06) seis meses. Desenvolvida nos últimos 05 anos, ou seja, período entre 2019 e 2023.

### 4. ORIENTAÇÕES

4.1. As empresas que se inscreverem no **7º Prêmio Sustentabilidade ESG-FIEPE, Edição 2023**, concordarão automaticamente com a apresentação / divulgação de todo o material, ou parte dele, pela FIEPE;

4.2. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição (5.1), a empresa candidata deverá encaminhar via **e-mail** ([geri@fiepe.org.br](mailto:geri@fiepe.org.br)) o “**TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL**”, em papel timbrado da empresa candidata, concordando com o regulamento e a participação no Prêmio (Anexo 1);

4.3. Quando se tratar de Prática, cuja implementação tenha contado com parceria de organizações privadas ou públicas, deverá encaminhar via **e-mail** ([geri@fiepe.org.br](mailto:geri@fiepe.org.br)) o “**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA PRÁTICA**”, em papel timbrado da empresa parceira, concordando com a apresentação da prática pela empresa candidata e com sua divulgação pela FIEPE (Anexo 2).

4.4. As empresas inscritas terão, à sua disposição, oficina de capacitação para orientação na elaboração do **Relatório de Prática** (item 7.1), nas modalidades presencial e *on line*, conforme datas e horários a serem divulgados pela Coordenação Executiva do Prêmio;

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. As empresas interessadas em participar do **7º Prêmio Sustentabilidade ESG – FIEPE, Edição 2023** deverão acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/FrtwH5pkSfQXxa7G7>, para preencher e anexar as informações solicitadas no formulário eletrônico, necessários à realização do cadastro no **Prêmio** e deverá ser enviado até 23:59h do dia 25/10/23 (item 4.6);

5.2. O **Relatório de Prática** (item 6.1), em formato “PDF”, deverá ser enviado para o e-mail [geri@fiepe.org.br](mailto:geri@fiepe.org.br) até 23:59h do dia 06/11/2023 (item 4.6) e no campo assunto do e-mail deverá constar “**Prática ESG - Nome da Prática**”. Todas as práticas deverão estar vinculadas a, pelo menos, um Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Uma vez entregue o Relatório de Práticas, não será possível fazer alteração ou substituição;

5.3. A inscrição somente será validada com a entrega do **Relatório de Práticas**;

5.4. É vedada a participação de funcionários, consultores e colaboradores contratados pela FIEPE, bem como, de seus familiares e parentes, até o segundo grau;

5.5. O regulamento do Prêmio está disponível no nosso site: [www.fiepe.org.br](http://www.fiepe.org.br) ;

## 4.6 Cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA
Preenchimento do Formulário de Inscrição	26/09/2023 a 25/10/2023
Oficinas de capacitação na elaboração do Relatório de Práticas	09/10/2023 a 30/10/2023
Entrega do Relatório de Práticas	02/10/2023 a 06/11/2023
Solenidade de Premiação	23/11/2023

## 6. ROTEIRO PARA DESCRIÇÃO DAS PRÁTICAS

6.1. O **Relatório de Práticas** deverá ser entregue em formato “PDF”, com o seguinte conteúdo:

- a. Apresentação;
- b. Descrição da prática;
- c. Identificação do público beneficiário;
- d. Caráter inovador da prática;
- e. Caráter integrador;
- f. Replicabilidade da prática para outras empresas;
- g. Capacidade de continuidade das práticas (duração / valor do investimento / parceiros financeiros);
- h. Contribuições da Prática na conquista de novos mercados e desenvolvimento de novos processos e produtos mais socio-ambientalmente corretos;
- i. Indicadores de desempenho de sustentabilidade/ ESG (item 8.1 – Quadro 1);
- j. Contribuição da Prática no alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) (item 9);
- k. Considerações finais

6.2. Podem ser inseridos, no **Relatório de Práticas**, vídeos / fotos / folders da prática;

6.3. No Anexo 3 são apresentadas orientações de conteúdo para a o **Relatório de Práticas**.

## 7. INDICADORES MODALIDADES

7.1. O Quadro Indicadores de Desempenho e Sustentabilidade deverá constar no **Relatório de Práticas**. Ver os exemplos de indicadores no Quadro 1. Caso nenhum deles represente a prática, registrar (NA), para não se aplica, e inserir outros indicadores que considere representativos e os respectivos resultados nas colunas;

**QUADRO 1 — INDICADORES DE DESEMPENHO DE SUSTENTABILIDADE**

INDICADOR	QUANTITATIVO
No. de beneficiados diretos com a ação	
Percentual (%) de redução (Ex.: geração, desperdício, etc)	
Quantidade reduzida	
Custo (R\$) evitado	
Total (R\$) de ganhos financeiros obtidos com ação	
Valor investido na ação (R\$)	
Número de empregos gerados	
Número de certificações / pactos socioambientais	
Outros indicadores	

**8. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**

8.1. Para analisar quais são as contribuições da prática a ser apresentado no alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, examinar os ODS a seguir:

- ODS 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- ODS 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- ODS 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- ODS 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
- ODS 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
- ODS 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
- ODS 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e

## REGULAMENTO

---

sustentável e fomentar a inovação.

- ODS 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- ODS 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- ODS 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- ODS 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
- ODS 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- ODS 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
- ODS 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- ODS 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Nota: Para mais informações, visite o site da ONU Brasil: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

## 9. JULGAMENTO

9.1. As práticas inscritas serão analisadas por uma Comissão Julgadora, composta por especialistas, indicados pela Coordenação Executiva do prêmio;

9.2. A Comissão é presidida pelo Presidente do Conselho Temático Permanente de Meio Ambiente da FIEPE ou representante formalizado pelo Presidente, que coordenará os trabalhos, e terá direito a voto;

9.3. Em caso de empate, o critério de desempate será a quantidade de ODS relacionados às práticas;

9.4. A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível;

9.5. É vedado à Comissão Julgadora utilizar das informações contidas no **Relatório das Práticas** da empresa participante para fins alheios ao prêmio;

9.6. O Formulário de Inscrição e o Relatório de Práticas ficarão arquivados na base de dados do Prêmio, como evidência de participação, até a realização de nova edição, quando serão excluídos / deletados. Sendo assim, a comissão organizadora do prêmio se compromete em atender em plenitude o que diz a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Redação dada pela Lei nº 13.709/2018)

9.7. Os membros da Comissão Julgadora realizarão visitas às empresas candidatas, caso necessário, para verificação da prática descrita no **Relatório de Práticas**;

9.8. O julgamento e a classificação das práticas apresentados serão realizados analisando os critérios descritos no Quadro 2 a seguir, onde os jurados atribuirão notas de 1 a 10 (NCJ), com números inteiros, que serão multiplicadas por seus respectivos Pesos (P).

**QUADRO 2 — CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS**

Nº	CRITÉRIOS (C)	PESOS (P)	Nota do Jurado (NJ)	Nota do Critério por Jurado (NCJ)	Nota da Prática por Jurado (NPJ)
01	Caráter inovador da Prática	0,1			
02	Caráter integrador: desenvolvido em parceria: Empresa / academia / governo / comunidade / ONGs	0,05			
03	Replicabilidade da ação por outras empresas	0,1			
04	Impacto dos Aspectos Ambientais	0,1			
05	Impacto dos Aspectos Sociais	0,1			
06	Impacto dos Aspectos de Governança	0,1			
07	Abrangência (Total de beneficiados com a ação)	0,05			
08	Resultados dos indicadores de desempenho	0,2			
09	Visita Técnica da Comissão Julgadora	0,1			

9.9. Não será considerado, na pontuação, o critério 09 (Visita Técnica da Comissão Julgadora) para as empresas candidatas que não forem visitadas pela Comissão Julgadora;

9.10. Metodologia de Cálculo

Nota do Critério por jurado (NCJ) = Peso (P) x Nota do jurado (NJ) em cada critério (C) julgado.

Nota da Prática por jurado (NPJ) = Somatório da Nota dos Critérios por Jurado (NCJ).

Nota Final da Prática (NFP) = Média das Notas das Práticas (NPJ) atribuídas pelos jurados.

### 10. PREMIAÇÃO

- 10.1. Todas as empresas candidatas receberão certificado de participação;
- 10.2. Dentre as empresas participantes serão destacadas conforme NFP (item 8.10), no mínimo, três por porte (item 9.3), por suas práticas no **7º Prêmio Sustentabilidade ESG – FIEPE, Edição 2023**;
- 10.3. As empresas que se destacarem farão jus a:
  - a) Receber um troféu alusivo ao **7º Prêmio Sustentabilidade ESG - FIEPE, Edição 2023**;
  - b) Ampla divulgação da premiação pelos veículos de comunicação da FIEPE;
- 10.4. O resultado das empresas vencedoras acontecerá na solenidade de premiação que consta no Cronograma informado no item 4.6 desse regulamento;
- 10.5. Os custos de transporte e acomodação para as reuniões de alinhamento presenciais e a cerimônia de premiação serão de responsabilidade das empresas candidatas;
- 10.6. Casos omissos a esse Regulamento, serão dirimidos pela Coordenação Executiva do Prêmio.

### 11. ANEXOS

ANEXO 1 - **TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL**  
(utilizar papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que:

- a) Estamos cientes e concordamos com as condições do Regulamento do **7º Prêmio Sustentabilidade ESG - FIEPE, Edição 2023**;
- b) A empresa atende às exigências relativas às legislações vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável da Empresa  
CPF Nº

**ANEXO 2 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA PRÁTICA**

(utilizar papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que:

a) Estamos cientes e concordamos com as condições do Regulamento do **7º Prêmio Sustentabilidade ESG -FIEPE, Edição 2023;**

b) Concordamos com a apresentação da prática \_\_\_\_\_ pela empresa \_\_\_\_\_ e com a divulgação pela FIEPE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável da Empresa Parceira

CPF N°

## ANEXO 3 – ORIENTAÇÃO PARA CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE PRÁTICAS

**a. Apresentação da empresa:**

- Como podemos conhecer sua empresa?

Dica: Trace um breve perfil da empresa, explicando sua origem e evolução, os produtos/serviços, sua localização, quadro de funcionários, mercado onde atua, etc.

**b. Descrição da prática:**

- Como podemos conhecer a prática implementada na sua empresa e o vínculo com os ODS?

Dica: Relate o que levou sua empresa a implementar essa prática e quais os objetivos que a empresa almejava alcançar; descreva com detalhes e informações que demonstrem a metodologia e o funcionamento da prática implementada;

**c. Identificação do público beneficiário:**

- Quem são as pessoas beneficiadas com a prática implementada?

Dica: Caso a prática implementada tenha beneficiado algum tipo de público, identifique e detalhe de que modo esse benefício ocorreu e qual o tipo de relacionamento desse público com a prática e com a empresa candidata; informe se houve parceria na implementação das atividades da prática com outras empresas, entidades de proteção ambiental, comunidades, público consumidor, ONGs, etc. , anexe o TERMO DE AUTORIZAÇÃO (Anexo 2).

**d. Caráter inovador da prática:**

- Como essa prática pode ser considerada inovadora?

Dica: Mencione como você conheceu essa prática, se foi inspirada ou adaptada, se é conhecida ou encontrada no país, se usa tecnologia nova ou específica, onde e quem desenvolveu, etc.;

**e. Caráter integrador da prática:**

- Que outras entidades foram ou estão envolvidas com a prática?

Dica: Indique e descreva como foi essa parceria na implementação das atividades da prática com empresas, entidades de proteção ambiental, comunidades, público consumidor, ONGs, etc.;

**f. Replicabilidade da prática:**

- Essa prática pode ser implementada em outras empresas?

Dica: Mencione como ela pode ser replicada dentro do segmento que a empresa faz parte, bem como, a facilidade de implementação e adaptação da prática a outras indústrias, materiais utilizados, profissionais envolvidos, tempo de implementação, dificuldades, facilidades, etc.;

**g. Capacidade de continuidade da prática:**

- Como saber se a prática vai continuar?

Dica: Apresente informações que demonstrem que a prática é viável e tem capacidade de ser mantida e continuada, com o passar do tempo, informe como foi planejada para durar, valor do investimento para melhorias, parceiros financeiros para apoio, treinamentos para capacitação, etc.);

**h. Contribuições da Prática na conquista de novos mercados e desenvolvimento de novos processos e produtos mais socio-ambientalmente corretos:**

- A implementação da prática trouxe mudanças para sua empresa?

Dica: Mencione como a prática implementada contribuiu para a conquista de novos mercados e o desenvolvimento de novos processos/ produtos, considerados mais adequados aos conceitos socioambientais;

**i. Indicadores de desempenho de sustentabilidade / ESG (item 8.1 – Quadro 1):**

- Quais os resultados dos indicadores de resultados da prática implementada?

Dica: Apresente o Quadro de Indicadores (item 8.1). Podem ser apresentados outros indicadores, da empresa, a seu critério, caso a empresa os considere mais representativos para a prática apresentada; Mencione o período de apuração dos resultados. Os resultados devem ser equivalentes há pelo menos (06) seis meses. Práticas implementadas nos últimos 05 anos, ou seja, período entre 2019 e 2023;

**j. Contribuição da prática no alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

- Como saber se sua prática está vinculada aos ODS?

Dica: Deixe claro, quais ODS (item 9) estão relacionados à prática, mencionado de que forma e, sendo possível, informando as metas os respectivos resultados alcançados; Descreva como a prática implementada contribui no alcance dos ODS vinculados;

**k. Considerações finais:**

- Quer dizer mais alguma coisa?

Dica: Faça uma conclusão, deixe claro o porquê sua prática deve ser considerada uma prática de destaque no **7º Prêmio Sustentabilidade ESG – FIEPE, Edição 2023.**

**Realização:**

Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE  
Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro CEP: 50040-911 – Recife-PE  
[www.fiepe.org.br](http://www.fiepe.org.br)